



**Diário da Sessão n.º 062 de 13/11/02**

O ponto seguinte da nossa ordem de trabalhos refere-se ao **Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão da Proposta de Decreto Legislativo Regional que “aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei 42/2001, de 9 de Julho (regime especial de execução de dívidas aos Sistemas de Solidariedade e Segurança Social).**

Para apresentar o pedido de urgência, tem a palavra a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

**Secretária Regional dos Assuntos Sociais** (*Fernanda Mendes*): Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O Decreto-Lei nº 42/2001, de 9 de Fevereiro, que agora se pretende aplicar à Região, cria secções de processos executivos do Sistema de Solidariedade e Segurança Social, define as regras especiais daquele processo e adequa a organização e a competência dos Tribunais Administrativos e Tributários.

O referido diploma surge na sequência da transferência da competência para execução das dívidas para o Sistema de Solidariedade e Segurança Social, o qual era originariamente do Ministério das Finanças sendo aí exercido através das respectivas Repartições de Finanças.

Pretende-se assim, a adaptação desse normativo à Região Autónoma dos Açores, tendo especial atenção o seu modelo organizativo próprio e a prossecução da forma mais eficaz possível dos objectivos que esta medida se propõe atingir, ou seja, a cobrança efectiva de dívidas das contribuições ao Sistema de Segurança Social.

Porque isto deriva de uma Comissão que trabalhou para saber como é que havia de adaptar o diploma na Região, já que o diploma nacional cria delegações, tendo em consideração a autonomia da organização dos



Serviços da Segurança Social, a solução encontrada cria secções de processo no Instituto de Gestão de Regimes e torna-as directamente dependentes do Conselho de Administração.

Contudo, a necessidade de aprovação do diploma mencionado neste ponto anterior reverte-se de extrema importância e urgência, atendendo-se aos seguintes factos:

Primeiro: é fundamental que essas secções de processos se criem porque habilitam os serviços à cobrança das referidas dívidas, de forma a que estas não corram risco de situações de prescrição de dívidas, risco este não ocorrido agora, porque como todos sabem essas dívidas prescrevem-se ao fim de 5 anos;

Segundo: esta perda de receitas seria uma perda para a Região na medida em que elas são geridas pela própria Região.

É importante registar que a não existência dessa cobrança de dívidas pela Segurança Social criaria, desde logo, junto dos contribuintes faltosos, a ideia de que não haveria forma de serem coercivamente obrigados a pagar.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Pela intervenção da Sra. Secretária Regional percebi que não só justificou a urgência e dispensa de exame em Comissão, como apresentou o próprio diploma.

De qualquer forma, gostaria apenas de deixar duas ou três notas.

O Decreto-lei nº 42/2001, de 9 de Fevereiro, referente ao regime especial de execução de dívidas à Segurança Social, entrou em vigor 6 meses depois, a 9 de Agosto de 2001. Só agora é que vem à Assembleia Regional,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

por proposta do Governo, uma iniciativa legislativa de aplicação do referido Decreto à Região.

Passou-se muito tempo, mas este diploma é essencial.

A criação do diploma nacional foi uma boa opção política, porque até agora a execução das dívidas da Segurança Social passava pelas Repartições de Finanças com imensa morosidade. Isso trazia grandes atrasos.

A partir de Agosto de 2001, a Segurança Social ficou com a competência de fazer a execução de dívidas e nalguns casos poder fazê-la em conjugação com o Ministério das Finanças.

A aplicação à Região, pode ter um significado de algumas cobranças ainda não terem sido feitas, com prejuízo para as receitas da Segurança Social.

Volvido um ano e tal, de facto, é um atraso muito grande.

O Grupo Parlamentar do PSD vai aprovar este pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nós vamos votar favoravelmente esta urgência na medida em que entendemos que é necessária a aprovação desta legislação no sentido da Segurança Social, de forma expedita, poder exigir ou poder obrigar aqueles que têm dívidas perante as instituições da Segurança Social, cumprirem os deveres ainda não cumpridos.

Consideramos que a matéria tem alguma urgência, dado o tempo que medeia entre a aplicação desta legislação a nível nacional e a sua ainda não aplicação à Região.

Pensamos que é matéria que merece ser aprovada neste plenário.

**Presidente:** Não havendo mais intervenções, vamos passar à votação.



Os Srs. Deputados que concordam com este Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos agora ao ponto seguinte - **Proposta de Decreto Legislativo Regional que “aplica à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei 42/2001, de 9 de Julho (regime especial de execução de dívidas aos Sistemas de Solidariedade e Segurança Social).**

Tem a palavra a Sra. Secretária Regional dos Assuntos Sociais.

**Secretária Regional dos Assuntos Sociais (Fernanda Mendes):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Como referiu o Sr. Deputado Bento Barcelos, eu já fiz um enquadramento apresentando, no fundo, a proposta na sua generalidade. Fi-lo para poder enquadrar aquele pedido de urgência.

Nesta fase em que se vai debater esta proposta de diploma, gostaria apenas de reiterar que esta proposta adapta à Região o Decreto-Lei nº 42/2001, de 9 de Fevereiro, o qual atribui a competência para a execução das dívidas ao Sistema de Solidariedade e Segurança Social.

Por isso, é importante referir que o que no Continente passou das Finanças para o Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, na nossa Região refere que será no âmbito do Instituto de Gestão de Regime, ou seja, aplica-se e há uma adaptação orgânica deste diploma à Região.

Muito obrigada.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Paulo Valadão.

**Deputado Paulo Valadão (PCP):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Nós vamos votar favoravelmente o articulado da Proposta de Decreto Legislativo Regional.

Antes disso, gostaríamos de chamar a atenção para um aspecto, é que a Segurança Social tem, em nosso entender, uma responsabilidade acrescida que é o facto de poder ter um controlo cada vez mais efectivo sobre a evolução dos contribuintes, quer sejam singulares, quer sejam colectivos.

Todos sabemos que muitas vezes a própria Segurança Social, que anteriormente tinha o dever de apreciar a evolução dos contribuintes, só se apercebia de falhar, muito tempo depois de acontecer. Muitas vezes, quando se apercebia dessas falhas, a situação não era fácil.

Neste momento, consideramos que se existirem essas falhas a efusão ainda é mais grave, porque o processo está praticamente todo concentrado na Segurança Social.

Em nosso entender, e volto a referir, esta é uma responsabilidade acrescida à instituição no sentido de estar constantemente actualizada em relação ao processo evolutivo dos diversos contribuintes.

De qualquer modo, pensamos que é importante a aprovação deste decreto e que ele seja aplicado, porque é um modo mais fácil de se resolverem os problemas de falhas de contribuição à Segurança Social.

**Presidente:** Tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Apenas uma nota, depois do que foi referido pelo Deputado Paulo Valadão.

Na sequência deste diploma, vai ser necessário fazer algumas adaptações orgânicas funcionais, até porque ele cria as secções de processamento.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

Portanto, deixo aqui o apelo do Parlamento no sentido de que sejam dados meios operacionais ao Instituto de Gestão de Regimes da Segurança Social para assumir cabalmente esta missão.

**Presidente:** Vamos passar à votação na generalidade.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, na generalidade, por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao debate na especialidade.

Se não houver oposição da Câmara, vamos debater e posteriormente por à votação os artigos 1º, 2º, 3º e 4º.

*(Pausa)*

Parecendo não haver intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** Os artigos 1º, 2º, 3º e 4º foram aprovados por unanimidade.

**Presidente:** Para o artigo 5º foi apresentada uma proposta de alteração pelo Grupo Parlamentar do PS.

Está aberto o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Rego.

**Deputado José Rego (PS):** Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

A proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista visa fazer uma rectificação ao artigo 5º quando fazia referência aos membros do Governo da República.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

É certo que nós, Assembleia Regional, não temos competência para fazer referência o Governo da República e havia que repor aqui só a referência ao Governo Regional, tal qual está na proposta.

**Presidente:** Vamos passar à votação da proposta de alteração.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** A proposta de alteração foi aprovada por unanimidade.

**Presidente:** Passamos ao artigo 6º.

Está aberto debate.

*(Pausa)*

Não havendo intervenções, vamos passar à votação.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** O artigo 6º foi aprovado por unanimidade.

**Presidente:** Passamos à votação final global.

Os Srs. Deputados que concordam, mantenham-se por favor como se encontram.

**Secretário:** A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi aprovada, em votação final global, por unanimidade.

**Presidente:** Para uma declaração de voto tem a palavra o Sr. Deputado Bento Barcelos.

**Deputado Bento Barcelos (PSD):** Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Ao referir que era necessário fazer as adaptações funcionais no Instituto de Gestão de Regimes, não estou a propor aumento de pessoal, nem aumento



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL  
*Gabinete do Presidente*

de estruturas. Apenas refiro a necessária adaptação, uma vez que os serviços de processamento de execução de dívidas, têm que assumir esta função na totalidade ou quase.

O meu alerta vai no sentido de dar condições para isso.

**Deputado Manuel Azevedo (PSD):** *Muito bem!*